



**SESC EM SANTA CATARINA
PROGRAMA DE CULTURA
PROGRAMAÇÃO CULTURAL 2020**

ANEXO 1

Artes Visuais - Rede Sesc de Galerias 2020

O projeto Rede Sesc de Galerias existe desde 2013 e seleciona exposições de artistas nascidos e residentes em Santa Catarina para circular nas galerias do Sesc SC, com o objetivo de levar ao conhecimento do público a produção de artes visuais produzidas no Estado.

Para tanto, é necessário que o artista seja catarinense residente no Estado, ou artista de fora que resida atualmente em Santa Catarina, mas que apresente em seu currículo a relação que mantém com a área cultural no Estado nos últimos 2 anos, seja através de vínculo com Universidade ou com participação em eventos locais.

1. GALERIAS

1.1 OBJETO E LOCAIS DE REALIZAÇÃO

1.1.1 Serão selecionados projetos de exposições itinerantes de artes visuais a serem realizados nas galerias do Sesc das seguintes unidades:

- Concórdia: Rua Romano Anselmo Fontana, 620
- Itajaí: Rua Almirante Tamandaré, 969
- Jaraguá do Sul: Rua Jorge Czerniewicz, 633
- Joaçaba: Rua Getúlio Vargas, 285
- Joinville: Rua Itaiópolis, 470
- Lages: Rua Vidal Ramos Júnior, 152

1.1.2 Cada exposição selecionada será exibida em 2 (duas) cidades e terá duração aproximada de 45 (quarenta e cinco) dias corridos. Os períodos de exposição são definidos pelo Sesc e podem ser alterados conforme a necessidade da instituição, sendo inicialmente previstos os seguintes períodos:

Exposição A

Joinville – 04 de junho/26 de julho de 2020

Joaçaba – 06 de agosto/20 de setembro de 2020

Exposição B

Lages – 04 de junho/26 de julho de 2020

Joinville – 06 de agosto/20 de setembro de 2020



Exposição C

Itajaí - 06 de agosto/20 de setembro de 2020

Concórdia – 01 de outubro/22 de novembro de 2020

Exposição D

Concórdia – 04 de junho/26 de julho de 2020

Jaraguá do Sul – 06 de agosto/20 de setembro de 2020

Exposição E

Jaraguá do Sul – 02 de abril/24 de maio de 2020

Joaçaba – 04 de junho/26 de julho de 2020

1.1.3 Poderão ser apresentados projetos de exposições individuais ou coletivas de artistas catarinenses e residentes no estado de Santa Catarina, conforme descrito na apresentação deste anexo.

1.2 CONDIÇÕES

1.2.1 O proponente de projeto deve ser, preferencialmente, pessoa jurídica com atividade econômica ligada às artes visuais ou produção cultural

1.2.2 Cada proponente poderá inscrever quantos projetos expositivos desejar. Porém, os projetos deverão ser enviados separadamente com toda a documentação exigida.

1.2.3 Serão selecionados 5 (cinco) projetos de exposição.

1.2.4 A proposta expográfica deverá levar em consideração as características dos espaços citados e ter viabilidade de adaptação.

1.2.5 As especificações técnicas dos espaços poderão ser consultadas em anexo na Plataforma.

1.2.6 O proponente será responsável pelas providências de embalagem, seguro (não obrigatório), transporte de envio e devolução das obras, assim como dos materiais e equipamentos não disponíveis nas Unidades definidas pelo Sesc;

1.2.7 O proponente deverá fornecer em mídia digital toda e qualquer informação necessária solicitada para produção e divulgação da exposição, bem como ter disponibilidade para participação de entrevistas e matérias em veículos de comunicação, além de ceder, expressamente, através de termo específico, os direitos de uso de imagem do artista e das obras para a divulgação e realização do projeto.



1.2.8 O Sesc será responsável pela produção executiva, divulgação, segurança e coquetel de abertura da exposição, bem como disponibilizará recursos humanos para auxiliar o artista na montagem e realização de toda a programação;

1.2.9 A ajuda de custo com transporte rodoviário do artista será somada ao cachê e seu cálculo levará em conta o valor do ônibus intermunicipal entre a cidade catarinense de residência do artista e a cidade onde se encontra a galeria do Sesc, multiplicado por 4, ou seja, uma ida/volta para montagem e outra para desmontagem.

1.2.10 A hospedagem do artista/representante do coletivo na cidade durante o período de permanência é responsabilidade do Sesc no limite de 4 diárias (somente com café da manhã);

1.2.11 O Sesc será responsável pela elaboração do projeto gráfico, impressão e distribuição de folder único do projeto e convites virtuais individuais de cada exposição.

2. PRAZOS E INSCRIÇÕES

2.1 Os interessados deverão enviar suas propostas no seguinte período:

Inscrições
14/10 à 18/11/2019

2.2 As inscrições devem ser encaminhadas exclusivamente pela plataforma IdCult.Sesc em <https://sesc.idcult.com.br>

2.3 Para esta seleção, serão desconsideradas as inscrições enviadas após às 23:59 da data de encerramento a que se refere o item 2.1 deste regulamento.

2.4 Os resultados da seleção serão divulgados no site www.sesc-sc.com.br, na área de notícias de Cultura, e nas redes sociais da instituição.

2.5 Os selecionados deverão aguardar contato via e-mail e telefone para providências de produção.

3. DOCUMENTOS E MATERIAIS PARA INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS

3.1 As inscrições serão realizadas no formulário padrão da Plataforma IdCult.Sesc que o Sesc utiliza para projetos de todas as linguagens artísticas. Os itens que não são pertinentes ao campo das Artes Visuais deverão ser preenchidos como “Não se Aplica”;

3.2 Todos os documentos deverão estar disponíveis em nuvem (GoogleDrive ou OneDrive);



3.3 O proponente deverá criar uma pasta na nuvem com o mesmo nome do projeto e compartilhar o link na área de “Link de Pasta” (Google Drive ou One Drive) do formulário de inscrição da plataforma;

3.4 Todos os arquivos deverão estar no formato PDF;

3.5 Para projetos de exposição, ao todo deverão ser anexados 4 arquivos:

- Informações Gerais: Título da Exposição; Sinopse; Texto de abertura para plotagem em parede, Objetivo e Justificativa, Tabela com dados das obras (Nome do Artista, Título da Obras, Técnica, Dimensões);
- Projeto Expográfico: escolher no item 1.1.2 o roteiro que mais se adequa à disponibilidade do artista. Buscar as plantas baixas das duas galerias disponível na Plataforma e desenhar o croqui da exposição. Apresentar plano detalhado de montagem desenhado e equipamentos necessários que deverão ser disponibilizados pelo próprio proponente. No mesmo arquivo, inserir imagem de todas as obras a serem expostas, na mesma ordem da tabela a ser inserida no arquivo “Informações Gerais”.
- Currículo de todos os artistas participantes (identificação, formação, exposições realizadas),
- Portfólio e clipagem de projetos já desenvolvidos pelo artista/coletivo;

3.6 O ato de inscrição da proposta implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente regulamento;

4. CACHÊS

4.1 Os cachês oferecidos para o artista e/ou coletivo estarão diretamente vinculados à programação realizada em cada cidade, sendo esta: montagem, palestra de abertura, e desmontagem em datas a serem negociadas com a área técnica de cada cidade;

4.1.2 O valor bruto a ser pago por exposição será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mais a ajuda de custo a que se refere o item 1.2.9. Esse valor é pago somente após a execução de cada exposição, mediante a contraprestação de nota fiscal de pessoa jurídica/física, dentro do prazo de até 30 dias contados a partir da entrega da nota, e o mesmo estará sujeito aos impostos previstos em lei;

4.1.3 Após classificação dos projetos, será assinado contrato com o Sesc com comprovação da regularidade fiscal estadual, municipal, Federal e do FGTS, as quais são pré-requisito para contratação. Casos excepcionais serão avaliados pelo setor jurídico do Sesc.

4.1.4 O pagamento de cachê será efetuado somente após a emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF e execução do projeto mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Sesc não aceita recibos e RPA;



5. SELEÇÃO

5.1 A seleção será feita por curadoria composta por uma comissão de representantes da área da cultura e comunicação do Sesc em Santa Catarina e um representante da área de Artes Visuais do Sesc de outro estado;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É vedada a participação de colaboradores do Sesc, Senac, Fecomércio de Santa Catarina, bem como de cônjuges e parentes consanguíneos ou por afinidade até o 3º grau civil.;

6.2 Datas de montagem e desmontagem, bem como horários das atividades serão confirmados pelo Sesc Santa Catarina, posteriormente;

6.3 Os proponentes inscritos que venham a ser selecionados autorizam o Sesc Santa Catarina a utilizar os registros do projeto, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, para fins de divulgação;

6.4 Os proponentes inscritos que venham a ser selecionados deverão encaminhar a documentação para confecção do contrato entre o Proponente e o Sesc no prazo a ser estabelecido após a seleção, sob pena de serem desclassificados;

6.5 Os projetos selecionados devem se adaptar as condições técnicas de cada galeria;

6.6 Não será permitida a participação de menores de idade;

6.7 O tempo de montagem da exposição não poderá exceder 2 dias;

6.8 A hospedagem é exclusiva para o artista ou representante do coletivo. O Sesc não se responsabiliza pela viagem de acompanhantes;

6.9 O presente regulamento está atrelado à posterior aprovação orçamentária para sua realização;

6.10 O proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras e de sua inteira responsabilidade;

6.11 Os casos omissos serão analisados pelo Programa de Cultura;

6.12 Informações, dúvidas e esclarecimentos deverão ser realizados exclusivamente pelo formulário "Fale Conosco" da Plataforma IdCult.Sesc;